IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI



FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422
Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71
Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social nº 6.393/66
Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAR

A Organização Social de Saúde Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui, inscrita no CNPJ.: 45.383.106/0001-50, localizada a rua Doutor Carlos Carvalho Rosa, n 115 — Bairro Silvares — Birigui/SP, nos termos do Regulamento de Compras e Contratações de Obras e Serviços, manifesta seu interesse em contratar empresas especializadas para a execução de serviços, no âmbito do Contrato de Gestão nº 002/2018, para execução da parceria firmada com o Município de Araçatuba, para Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da Central de Regulação Médica e Transporte de Urgência e Emergência no Pronto Socorro Municipal.

- 1. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM PEDIATRIA EM URGÊNCIA E EMERGÊNIA EM ESCALA DE PLANTÃO 12 HORAS/DIURNO E NOTURNO, TODOS OS DIAS DA SEMANA, EM DEMANDA LIVRE.
 - 1.1. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA NOS PLANTÕES
 - a) GARANTIR 1 (UM) PLANTONISTA 24 HORAS DO DIA PARA ATENDIMENTO EM PEDIATRIA DE 0 Á 12 ANOS.

1.2. DOS VALORES DOS PLANTÕES:

PEDIATRIA 1 1 62 PLANTÕES 12 HORAS OCH DIURNO NOTURNO (CONFORME CALENDÁRIO)	TIPO DE PLANTÃO	N° DE PLANTAO DIURNO	N° DE PLANTONISTA NOTURNO	TOTAL DE PLANTONISTA MENSAL	PROPOSTA DO VALOR DO PLANTÃO	PROPOSTA DO VALOR TOTAL MENSAL
	EDIATRIA			12 HORAS (CONFORME		

2. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIREÇÃO E COORDENAÇÃO MÉDICA

2.1. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA NO SERVIÇO DE DIREÇÃO E COORDENAÇÃO MÉDICA:

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI



FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422
Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71
Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social nº 6.393/66
Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

- a) ASSUMIR A RESPONSABILIDADE TECNICA, COORDENAR, ORGANIZAR ESCALA, GARANTIR OS PLANTÕES MÉDICOS EM SUA TOTALIDADE;
- b) INSTITUIR PROTOCOLOS, FLUXOS E ROTINAS DOS SERVIÇOS MÉDICOS;
- c) GARANTIR O ACOMPANHAMENTO DOS ESTUDANTES E ESTAGIÁRIOS DE MEDICINA DAS UNIVERSIDADES E DEMAIS CURSOS DE RESIDÊNCIA;
- d) OUTRAS ATIVIDADES AFINS.
- 2.2. DOS VALORES DO SERVIÇO DE COORDENAÇÃO

SERVIÇOS	VALOR
	TOTAL
COORDENAR, ORGANIZAR ESCALA, GARANTIR OS	
PLANTÕES MÉDICOS EM SUA TOTALIDADE;	
• INSTITUIR PROTOCOLOS E, FLUXOS E ROTINAS DOS	
SERVIÇOS MÉDICOS;	
GARANTIR O ACOMPANHAMENTO DOS ESTUDANTES	
E ESTAGIÁRIOS DE MEDICINA DAS UNIVERSIDADES E	
DEMAIS CURSOS DE RESIDÊNCIA;	
E OUTRAS ATIVIDADES AFINS.	

Birigui, 10 de abril de 2019.

Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Birigui Presidente: Claudio Castelão Lopes